Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 044, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais, e visando a redução de gastos públicos, para equilibrar o orçamento municipal, e com a concordância do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa - SP,

R E S O L V E :

Os horários de funcionamento dos serviços públicos municipais, a partir do dia 03 de fevereiro de 1997, passam a vigorar, por prazo indeterminado, da seguinte forma:

a) - Os servidores que prestam serviços administrativos nos prédios da Rua XV de Novembro, 360 e da Praça Marechal Deodoro, 44, terão como horário normal de trabalho, de segunda-feira à sexta-feira, das 12h às 18h, com intervalo de 15 minutos para descanso.

b) - Os servidores afetos ao Páteo Municipal de Serviços e às áreas de Saúde e de Educação e Cultura e demais setores, cujos serviços são considerados essenciais, cumprirão jornada de trabalho escalonada de forma a não haver interrupção nos serviços.

c) - Os demais setores públicos permanecerão com a jornada de trabalho atual e em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JANEIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica